PROJETO DE LEI Nº 111/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal e aponta recursos.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2021, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
3009	03	01	04	121	08	2008	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.400,00	S

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação de 2021 do recurso – 0001 Livre, no valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 26 de outubro de 2021.

Edmilson Busatto Prefeito Municipal



Bom Retiro do Sul/RS, 26 de outubro de 2021

Mensagem Justificativa Projeto de Lei № 111/2021.

> Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), tem por objeto ser concedido o auxilio financeiro a Associação Comunitária Desenvol. Faxinal Beira do Rio – ASCODEFABER, autorizado pela Lei nº 4.967 de 21 de outubro de 2021.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

Edmilson Busatto Prefeito Municipal